



**Ministério Público do Estado da Paraíba
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria Executiva FDD/PB**

Projeto nº 003/2022. PROCESSO VIRTUAL: 001.2025.089834

CONCEDENTE: FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS/FDD-PB

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA - APIPCD**

**TÍTULO: PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DA PESSOA COM AUTISMO NA
SOCIEDADE.**

Assunto: Análise da 13ª Prestação de contas.

RELATÓRIO

1. INTRODUÇÃO

De posse do Procedimento Administrativo acima referenciado, foram realizados os exames necessários na documentação acostada aos autos e verificou-se que trata de análise da décima terceira prestação de contas sem contudo haver desembolsos previsto no cronograma financeiro, tendo em vista que a entidade deixou de executar alguns serviços profissionais inicialmente previstos e que o fim da vigência do convênio será em 04/01/2026, evitando, assim, prejuízos, à plena consecução do plano de trabalho. A **Associação Paraibana de Inclusão da Pessoa com Deficiência - APIPCD** executou o projeto no período de **06/08/2025 a 05/09/2025**, enviando a prestação de contas em **10/09/2025**.

2. EXAMES E PROCEDIMENTOS

2.1 Da Documentação Apresentada

- a) cópia do convênio nº 03/2022 e dos Termos Aditivos firmados, com suas respectivas datas de publicações.

- b) Formulário de Relatório de Execução Físico-Financeiro (Anexo I da Resolução nº 05/2018);
- c) Formulário de Execução da Receita e da Despesa (Anexo II da Resolução nº 05/2018);
- d) Formulário de Relação dos Pagamentos (Anexo III da Resolução nº 05/2018);
- e) Formulário de Conciliação Bancária (Anexo IV da Resolução nº 05/2018);
- f) Formulário de Relação de Bens (Anexo V da Resolução nº 05/2018);
- g) Plano de Trabalho Executado (Anexo VI da Resolução nº 05/2018);
- h) Relatório Técnico de Cumprimento do objeto (Anexo VII da Resolução nº 05/2018);
- i) extratos bancários;
- j) Notas fiscais, comprovantes de pagamentos, recibos;

2.2 Da Legislação de Base

- a) Resolução nº 01/2012
- b) Resolução nº 05/2018
- c) Edital nº 01/2021

3. DOS VALORES RECEBIDOS

A Associação APIPCD não recebeu recursos nessa Prestação de contas tendo em vista ser a continuação dos serviços inicialmente aprovados no Plano de trabalho que não foram ainda executados.

4. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Da conciliação dos valores apresentados nos extratos verifica-se que o saldo inicial é **R\$ 32.659,79** (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) e que as despesas realizadas pela entidade condizem com os documentos apresentados.

Observa-se, ainda, que a entidade apresentou o extrato

com a movimentação dos recursos, consoante previsto na Resolução do FDD/PB. Ressalta-se que não houve recebimento de recursos, nem cobrança de tarifas bancárias e nem rendimentos de aplicações durante o período especificado na planilha a seguir.

| Valores em unidade de real | | | | |
|----------------------------|---|---------------------|--------------------|------------------|
| DATA | DESCRÍÇÃO | RECEITAS / CRÉDITOS | DESPESAS / DÉBITOS | SALDO |
| 16/06/25 | Saldo Anterior | | | 32.659,79 |
| 06/08/25 | Pagamento MARIA CLARA FERREIRA DA SILVA | | 1.705,45 | 30.954,34 |
| 06/08/25 | Pagamento JÉSSICA TAMARA CÂNDIDO SILVA | | 1.705,45 | 29.248,89 |
| 06/08/25 | Pagamento TALITA ARAÚJO DE LIMA | | 1.705,45 | 27.543,44 |
| SALDO | | | | 27.543,44 |

5. DAS RECEITAS

A entidade não recebeu recursos nesta Prestação de contas tendo em vista já terem sido pagos as 12 (doze) parcelas aprovadas no seu plano de trabalho.

6. DAS DESPESAS

A Associação Paraibana de Inclusão de Pessoa com Deficiência realizou nessa décima terceira prestação de contas os seguintes pagamentos: **Psicólogo, Nutricionista e Psicopedagogo**, utilizando o saldo em conta para o pagamento de despesas dos serviços que ainda não foram concluídos, conforme tabela abaixo:

| | | | | |
|----------|---------------|----------|-------|-------|
| SERVIÇOS | PROFISSIONAIS | PROGRAMA | EXECU | FALTA |
|----------|---------------|----------|-------|-------|

| | | MADOS | TADOS | EXECUTAR |
|-----------------------|----------------------------------|----------|----------|----------|
| Nutricionista | Jefferson Coldisson Santana Aniz | 12 meses | 12 meses | Encerrou |
| Psicólogo | Sandro Riccely de Melo Vieira | 12 meses | 12 meses | Encerrou |
| | Matheus de Sousa Alves | 12 meses | 07 meses | 04 meses |
| | Talita Araújo de Lima | | 01 mês | |
| Técnica de Enfermagem | Flávia Raquel Pereira Mendes | 12 meses | 12 meses | Encerrou |
| Psicopedagoga | Maria Clara Ferreira da Silva | 12 meses | 12 meses | Encerrou |
| Fisioterapeuta | Luciana de souza Albuquerque | 12 meses | 12 meses | Encerrou |
| Neuro psicopedagogo | Maria Clara Ferreira da Silva | 12 meses | 07 meses | 05 meses |
| Fonoaudiólogo | Jéssica Tamara Cândido Silva | 12 meses | 05 meses | 07 meses |

6.1 DESPESAS COM SERVIÇOS

Do saldo disponível no valor de **R\$ 32.404,91** (trinta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e um centavos) a entidade executou o pagamento dos **R\$ 5.116,35** (cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) com despesas de pessoal, referente ao pagamento dos serviços de *Psicólogo*, *Neuro psicopedagogo* e *Fonoaudiólogo* tendo em vista que não foram finalizados os serviços desses profissionais até o 12º desembolso. Restando um saldo de **R\$ 27.288,56** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para execução futura.

| | SALDO ANTERIOR | DESCRÍÇÃO | NOTA FISCAL | CREDOR | EXECUTADO | |
|---------|----------------|-----------------------|-------------|----------------------------------|-----------|--------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR |
| PESSOAL | R\$ 32.404,91 | Nutricionista | - | Jefferson Coldisson Santana Aniz | Concluído | |
| | | | - | Sandro Riccely de Melo Vieira | Concluído | |
| | | Psicólogo | 2 | Talita Araújo de Lima | 01 | R\$ 1.705,45 |
| | | Técnica de Enfermagem | - | Flávia Raquel Pereira Mendes | Concluído | |

| | | | | | |
|---------------|---------------------|----|-------------------------------|--------------|--------------|
| | Psicopedagoga | - | Maria Clara Ferreira da Silva | Concluído | |
| | Fisioterapeuta | - | Luciana de souza Albuquerque | Concluído | |
| | Neuro psicopedagoga | 34 | Maria Clara Ferreira da Silva | 01 | R\$ 1.705,45 |
| | Fonoaudiólogo | 27 | Jéssica Tamara Cândido Silva | 01 | R\$ 1.705,45 |
| TOTAL | | | | - | |
| R\$ 32.404,91 | TOTAL GERAL | | | R\$ 5.116,35 | |

7. DA CONTRAPARTIDA

A entidade já executou sua contrapartida com a aquisição de todos os materiais de consumo após aprovação das alterações solicitadas pela entidade no Plano de Trabalho:

| 10.ESPECIFICAÇÃO DA PROPONENTE(Contrapartida) | | | | |
|---|---|-----|----------------|-------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO | QT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Maleta alfabetizada c/10 jogos em MDF | 04 | 650,00 | 2.600,00 |
| 02 | Maleta pedagógica c/10 jogos em MDF | 04 | 650,00 | 2.600,00 |
| 03 | Massá modelar c/12 grande acrílex | 194 | 9,90 | 1.920,60 |
| 04 | Jogo de memória animais e frases | 08 | 45,00 | 360,00 |
| 05 | Sequencialógica | 10 | 75,00 | 750,00 |
| 06 | Jogos pedagógicos 5x1 | 10 | 129,00 | 1.290,00 |
| 07 | Quebra-cabeça temático | 06 | 45,50 | 273,00 |
| 08 | Quebra-cabeças superpostos evolutivo | 08 | 366,80 | 2.934,40 |
| 09 | Bloco de montagem conectando c/1000PCS | 04 | 349,00 | 1.396,00 |
| 10 | Tapete alfabeto 4 em 1 EA 26 PC c/zíper | 02 | 249,00 | 498,00 |
| 11 | Quebra-cabeça animais e filhotes kit c/10 MDF PVC | 04 | 399,00 | 1.596,00 |

Continuação...

| | | | | |
|----|-------------------------------|----|---------|----------|
| 12 | Cartolinhas guache | 29 | 2,37 | 68,73 |
| 13 | Cartolinhas brancas | 30 | 11,50 | 345,00 |
| 14 | Cola bastão (caixa com 12) | 20 | 29,99 | 599,80 |
| 15 | Fita dupla face | 30 | 32,90 | 987,00 |
| 16 | Papel ofício | 40 | 15,99 | 639,60 |
| 17 | Folha EVA colorido | 60 | 18,00 | 1.080,00 |
| 18 | Papel A4 | 09 | 11,81 | 106,29 |
| 19 | Fita dupla face | 20 | 32,90 | 658,00 |
| 20 | Folhas de Isopor 10m | 4 | 45,00 | 180,00 |
| 21 | Corretivo (fita) | 20 | 49,90 | 998,00 |
| 22 | Marca Texto (com 12 unidades) | 2 | 22,70 | 45,40 |
| 23 | Canetas apagáveis | 2 | 11,40 | 22,80 |
| 24 | Papetcasca deovo | 48 | 20,95 | 838,00 |
| 25 | EnvelopeA4 | 2 | 78,99 | 157,98 |
| 26 | Laminângas pouches | 10 | 122,76 | 1.227,60 |
| 27 | Papeldefoto | 20 | 15,49 | 309,80 |
| 28 | Fita adesiva transparente | 10 | 3,27 | 32,70 |
| 29 | Pastas comelástico | 10 | 2,60 | 26,00 |
| 30 | Grampeador tamanho médio | 6 | 59,99 | 359,94 |
| 31 | Perfurador tamanho grande | 4 | 74,11 | 296,44 |
| 32 | Extratordegrampos | 6 | 1,24 | 7,44 |
| 33 | Quadrodeaviso | 2 | 38,31 | 76,62 |
| 34 | Grompos | 10 | 29,95 | 299,50 |
| 35 | caneta esferográfica | 10 | 36,30 | 363,00 |
| 36 | BlocoAdesivo | 10 | 19,44 q | 194,40 |

Geraldo José da Silva
Presidente da Fundação Cultural do Piauí
CPF: 15.847.248-013-00

8. DOS ANEXOS:

8.1. ANEXO I- FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO:

O Projeto da APIPCD tem como meta ampliar as ações de cuidados TEA, com a Aquisição de materiais permanentes e contratação de profissionais. No relatório de execução físico-financeiro a entidade descreveu todas as atividades com os serviços a serem executados fazendo as contratações de TODOS os profissionais, *efetuando os serviços de psicólogo, neuro psicopedagogo e fonoaudiólogo* sendo efetuado os pagamentos desses serviços no mês de julho/2025.

Na contrapartida o Relatório Físico-Financeiro ficou demostrado que FOI EXECUTADA a aquisição de todos materiais neste desembolso.

8.2. ANEXO II- FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA:

De acordo com o Formulário de Execução da Receita e da Despesa, a entidade não recebeu recursos do FDD/PB, não houve cobrança de tarifas bancárias e nem houve rendimentos de aplicações, bem como não houve receita neste período. A entidade executou nesta prestação de contas o pagamento dos profissionais que não haviam concluído seus serviços, efetuando o pagamento no valor de **R\$ 5.116,35** (cinco mil, cento e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) o que condiz com as notas fiscais, em anexo, restando um saldo de **R\$ 27.543,44** (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para execuções futuras.

Com relação à contrapartida, a entidade previu gastos no valor de **R\$ 26.138,04** (vinte e seis mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos) e executou a aquisição de todos os materiais no mesmo valor.

8.3. ANEXO III- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS

EFETUADOS:

No formulário de Relação dos Pagamentos Efetuados a entidade relacionou todos os pagamentos efetuados anexando nota fiscal, atendendo assim, as exigências da Resolução nº 01/2012.

Na contrapartida a entidade executou a aquisição de todos os itens demonstrados no seu plano de trabalho.

8.4. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA:

No formulário de conciliação bancária a entidade não recebeu recursos neste desembolso.

Os extratos bancários anexados fazem referência ao mês de agosto/2025, tendo em vista o período de execução de **06/08/2025 a 05/09/2025**. Os pagamentos foram efetuados corretamente, dentro do período demonstrado acima.

8.5. ANEXO IV- FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENS:

Não Houve aquisição neste desembolso.

8.6. ANEXO VI- PLANO DE TRABALHO EXECUTADO:

No Plano de trabalho foi demonstrado que a entidade executou, no décimo terceiro mês, apenas a parte dos recursos do FDD/PB.

8.7. ANEXO VII- NO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO:

No Relatório de cumprimento do objeto a entidade atestou que cumpriu de maneira satisfatória o objeto do convênio.

9.CONCLUSÃO:

Diante do exposto e de acordo com a documentação acostada aos autos, conclui-se que a entidade cumpriu as exigências do Edital nº 01/2021 e Resolução nº 01/2012 e suas alterações. Contudo, ressalta-se que o presente relatório refere-se à 13^a Prestação de Contas, sem que tenha havido novo repasse de recurso. Oportunamente, é fundamental destacar que a entidade deixou de executar alguns serviços profissionais inicialmente previstos. Considerando que o fim da vigência do convênio será 04/01/2026, a entidade terá até lá para executar os serviços que ainda não foram concluídos, evitando, assim, prejuízos à plena consecução do plano de trabalho. Assim, frisa-se que, ao término do cronograma de execução do convênio, a entidade deverá apresentar a prestação de contas final, no prazo de até (trinta) dias, nos termos da Resolução do FDD/PB.

João Pessoa, 12/09/2025

LAUDJANE DA TRINDADE ARAÚJO
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

MÁRIO GONÇALVES MACIEL
Comissão de Análise e Prestação de Contas do FDD/PB

ROSA NEREIDA DO N. SOARES ROCHA
Secretaria-Executiva do FDD/PB